



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAMBÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.ITAMBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2023, SENDO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA JURÍDICA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA AO GABINETE DO PREFEITO VISANDO A VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE E CONFORMIDADE DOS ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS MATÉRIAS CORRELATAS, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES COMPLEXOS, TOTAL APOIO TÉCNICO, COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, BAHIA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA: JULIANA BARROS ALVES BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JULIANA BARROS ALVES BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Avenida Olivia Flores, 2.285, 3º Andar, Sala 305, Condomínio Olivia Office, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.942.781/0001-71, representada neste ato por sua representante legal, a senhora, **JULIANA BARROS ALVES BRASIL**, portador do RG nº 0723310629 SSP BA, CPF no 000.008.515-40, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **Antônio de Souza Sampaio Filho**, portador da Registro Geral nº 0389940038 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 669.610.255-87, residente e domiciliado na Rua Professor Isaías Alves de Almeida, nº 127, Ed. Casa de Verdi, Apt102, Costa Azul, CEP: 41760-120, Salvador BA, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0001/2023, sendo objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de natureza jurídica na assessoria e consultoria ao Gabinete do Prefeito visando a verificação da legalidade e conformidade dos atos e processos administrativos e demais matérias correlatas, compreendendo emissão de pareceres complexos, total apoio técnico, com presença de profissional na sede da Administração Pública do Município de Itambé, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor do contrato para o exercício de 2024, será de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – PRAZO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O contrato original que tem vigência até o dia **10 de janeiro de 2024**, tem sua vigência prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 10 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

JULIANA BARROS ALVES BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D66-AC4C-4AAE-D6EC-5836> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D66-AC4C-4AAE-D6EC-5836



Hash do Documento

6b095b7b0e6727322174f437123c4036942b157e8ac0dd48e9556f219fed030d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2024 10:20 UTC-03:00